



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Serviço Administrativo Integrado I - CATI Sementes e Mudas

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00035345/2025-53

Interessado: Serviço de Produção de Mudas de Itaberá

Assunto: Contratação de serviço de reparo V.O - Fiat Palio, Placa DMN-5746 - SPM/ Itaberá

No uso das minhas atribuições, **APROVO** o despacho apresentado pelo Serviço Administrativo Integrado I, da CATI Sementes e Mudas, da Diretoria de Assistência Técnica Integral (CATI), (Doc. SEI 0083731273) cujo objeto é a Contratação de serviço de reparo V.O - Fiat Palio, Placa DMN-5746, uma vez que atendem as recomendações indicadas na Resolução PGE 55, 30/11/2023, exarado aos autos do processo.

Em atendimento ao artigo 72, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Inciso VI – A empresa **FRANCISCO A. RAMOS CASSIERI**, oferece soluções completas em serviços automotivos, com equipamentos de alta qualidade, equipe qualificada e entrega rápida, tendo o conhecimento técnico e experiência adequados para evitar erros comuns e garantir um resultado mais profissional. Além disso, trata-se de fornecedor local, o que reduz o tempo de deslocamento e agiliza o processo de reparo, minimizando o tempo de inoperância do veículo oficial, essencial para o desempenho das atividades da unidade.
- b) Inciso VII - certifico que o valor da presente contratação, está em conformidade com os preços praticados em contratações semelhantes de objeto da mesma natureza.
- c) Inciso VIII - **AUTORIZO** a contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, combinado § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, referente a contratação de reparo em Veículo Oficial Fiat Palio, Placa DMN-5746, representada pela **Francisco A. Ramos Cassieri**, inscrita sob o CNPJ **01.516.479/0001-86**, cujo o valor contratado é de **R\$ 1.603,00 (Um mil e seiscentos e três reais)**, para emissão de nota de reserva e nota de empenho.

Ressalto que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da respectiva contratação, conforme previsto no:

Art. 94. assim, é necessário observar os seguintes prazos, contados a partir da emissão da nota de empenho:

(...)

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Fernando Alves dos Santos
Coordenador - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves Dos Santos, Coordenador Substituto**, em 25/09/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083739278** e o código CRC **7519C054**.